



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10599	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Princesa Isabel	1,00	SERV	7.860,00	7.860,00
TOTAL						7.860,00

JUSTIFICATIVA: Por ser necessário os serviços de sondagem e percolação para as construções

PRAZO DE ENTREGA: 6 Dias

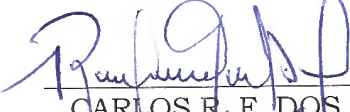
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 30 dias após execução

EXECUÇÃO: 6 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Pq da Imbauvas e Princesa Isabel

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SEVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2014.


CARLOS R. F. DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0
Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.			
GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			



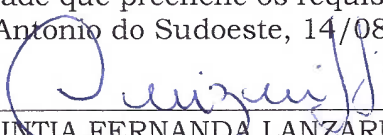
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

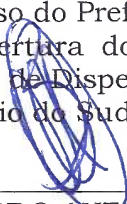
Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 177/2014

103

Solicitação			
<i>Número</i> 177	<i>Tipo</i> Contratação de Serviço	<i>Emitido em</i> 14/08/2014	<i>Quantidade de itens</i> 1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i> 550470-8	<i>Nome</i> CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	<i>Número</i> 353/2014	
Local			
<i>Código</i> 92	<i>Nome</i> GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i> 05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	<i>Forma</i> em 30 dias após exec	
Entrega			
<i>Local</i> Pq das Imbauvas e Princesa Isabel		<i>Prazo</i> 6 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação

Justificativa:

por se fazer necessário os serviços de sondagem e percolação para construções

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010599	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Princesa Isabel	SERV	1,00	7.860,00	7.860,00
				TOTAL	7.860,00
				TOTAL GERAL	7.860,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Francisco Beltrão, 25 de julho de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Santo Antonio do Sudoeste - PR

REF: 14628 SP - Proposta para execução de sondagem e percolação

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, estamos apresentando PROPOSTA para a execução de sondagem e percolação em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1. Serviços propostos

Mão de obra para a execução de **12 (doze furos)** de sondagem SPT.
Mão de obra para a execução de **04 (quatro testes)** de percolação.

2. Preço

O valor para a execução dos serviços é:

- a) R\$ 530,00 (Quinhentos reais) por furo, totalizando R\$ 6.360,00.
- b) R\$ 375,00 (Quinhentos reais) por teste, totalizando R\$ 1.500,00.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais)

3. Condições de pagamento

- R\$ 7.860,00 ver forma de pagamento (Empenho, dispensa, prazo).

4. Início dos serviços:

A combinar

5. Prazo de execução:

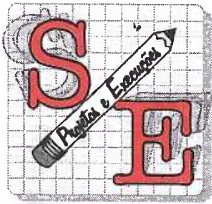
06 (seis) dias

6. Responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Os serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, bem como os respectivos encargos sociais;

7. Responsabilidade da CONTRATANTE:

- a. Limpeza e nivelamento do terreno e remoção de obstáculos;



Scopel Engenharia & Cia Ltda.

CNPJ: 07.163.847/0001-36

Flavio Cesar S. Scopel

Engenheiro Civil
CREA / PR 33872/D

PROPOSTA DE PREÇO

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 15 de junho de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR.

PREZADOS SENHORES

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. Sas., o custo relativo a serviço de sondagem e Percolação nos lote nº 01, lote nº 02, lote nº 03 da quadra 202 no parque industrial das Embauvas, para construção de um barracão industrial de 1000 m2, dois barracão industrial de 450 m2.

Sondagem e Percolação nos lote nº 01 e 05 no bairro Princesa Isabel da Quadra 01 no Bairro Princesa Isabel, para construção de 1 quadra de Esporte.


O valor dos serviços é de R\$ 7999,00 (Sete Mil Novecentos Noventa e Nove Reais).

O prazo de execução da obra, e de 15 dias a contar do 10º (décimo) dia da data da assinatura de Contrato expedição do Serviço.

O prazo de validade da proposta de preço de 10(dez) dias a partir da data do recebimento das propostas de preço.

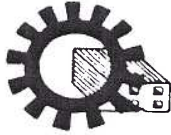
Declaramos que em nosso unitário estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimento pertinentes, mão-de-obra, administração, lucros e qualquer outras despesas incidente sobre a obra e/ou serviço.

Na execução do objeto, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumido, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


SCOPEL ENGENHARIA E CIA LTDA.
CNPJ – 02.405.739/0001-09

FONE/FAX: (46) 3563-3295 / 8801-0450

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br



ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone: (0**46) 563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7º Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

ICMS: 90110740-89

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Julho de 2014.

A Município de Santo Antônio do Sudoeste
Referente: Serviços de sondagem e percolação para construção.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços global relativo à serviços de sondagem e percolação nos locais conforme abaixo descrito:

01 serviço nos lotes nº 01 e 05 da quadra nº01 no bairro Princesa Izabel, para construção de uma quadra de esportes.

01 serviço no lote nº 01 da quadra 202, para construção de uma galpão de 1000m2.

01 serviço no lote nº 02 da quadra 202, para construção de uma galpão de 450m2.

01 serviço no lote nº 03 da quadra 202, para construção de uma galpão de 450m2.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução da obra é de R\$ 8.150,00 (Oito mil e cento e cinquenta reais).

O prazo de execução da obra é de 30 (trinta dias) dias a contar da data da assinatura da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da obra, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

Na execução do Serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

Ilario Ortega

Engº Civil Crea-Pr 6.271/D

Ortega Engenharia Empreendimento Ltda



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1000

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014
PROCESSO Nº 354/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

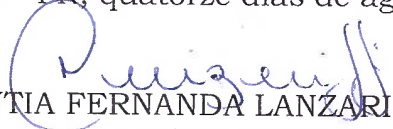
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR com valor de R\$ 7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta reais), a empresa SCOPEL ENGENHARIA E CIA LTDA, com sede na cidade de Santo Antonio do sudoeste - PR, com um valor de R\$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais) e a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com um valor de R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, quatorze dias de agosto de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

110

GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 10.587.257/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KATILENY BONETTI GALVÃO, brasileira, maior, capaz, natural de Enéas Marques - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/04/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.688.248-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 029.799.819-66, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 1670, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85601-560 e SÉRGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 29/05/1978, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.105.910-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 028.513.109-50 e CREA nº PR-74520/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 1670, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85601-560, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 530, Sala 41, Centro, CEP 85601-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206381054 por despacho em sessão de 19 de Janeiro de 2009, cujo último ato está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123216770 por despacho em sessão de 12 de Abril de 2012 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.257/0001-45, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - São admitidos na sociedade os sócios: GICELY BONETTI SALVATI, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/04/1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.398.266-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 005.949.079-93, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Ponta Grossa, 2177, Apto 13, Centro, CEP 85601-600 e IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 11/01/1973, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.700.068-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 955.349.709-87 e CREA nº PR-54357/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Ponta Grossa, 2177, Apto 13, Centro, CEP 85601-600.

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios ingressantes declaram que são conhecedores plenos da situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - A sócia KATILENY BONETTI GALVÃO, que possuía na sociedade 92.820 (noventa e duas mil, oitocentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por este instrumento, 41.820 (quarenta e uma mil, oitocentos e vinte) quotas, no valor de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais) à sócia GICELY BONETTI SALVATI e 9.180 (nove mil, cento e oitenta) quotas, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais) ao sócio IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - Os sócios adquirentes GICELY BONETTI SALVATI e IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI assumem total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas.

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Nona da Segunda Alteração de Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Katileny Bonetti Galvão 92.820 quotas - R\$

kata
Hall G

Município de Santo Antônio do Rio Negro - PR
Confere com o original
14/08/14
EBO
Comissão de Licitações

E
U

GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 10.587.257/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

92.820,00 e Sérgio Vitalino Galvão Junior 9.180 quotas - R\$ 9.180,00. Passando a ser: Katileny Bonetti Galvão 41.820 quotas - R\$ 41.820,00, Sérgio Vitalino Galvão Junior 9.180 quotas - R\$ 9.180,00, Gicely Bonetti Salvati 41.820 quotas - R\$ 41.820,00 e Ivan Giovanni Barbieri Salvati 9.180 quotas - R\$ 9.180,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Nona da Segunda Alteração de Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) divididos em 102.000 (cento e duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Katileny Bonetti Galvão	41.820	41.820,00	41,00
Sérgio Vitalino Galvão Junior	9.180	9.180,00	9,00
Gicely Bonetti Salvati	41.820	41.820,00	41,00
Ivan Giovanni Barbieri Salvati	9.180	9.180,00	9,00
Total	102.000	102.000,00	100,00

CLAUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 10.587.257/0001-45

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KATILENY BONETTI GALVÃO, brasileira, maior, capaz, natural de Enéas Marques - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 30/04/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.688.248-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 029.799.819-66, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 1670, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85601-560; SÉRGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 29/05/1978, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.105.910-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 028.513.109-50 e CREA nº PR-74520/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 1670, Apto 501, Bairro Alvorada, CEP 85601-560; GICELY BONETTI SALVATI, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/04/1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.398.266-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 005.949.079-93, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Ponta Grossa, 2177, Apto 13, Centro, CEP 85601-600 e IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 11/01/1973, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.700.068-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 955.349.709-87 e

kati
H/A

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

14 108 114

EBE

Comissão de Licitações

E 4

GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 10.587.257/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CREA nº PR-54357/D, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Ponta Grossa, 2177, Apto 13, Centro, CEP 85601-600, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Florianópolis, 530, Sala 41, Centro, CEP 85601-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206381054 por despacho em sessão de 19 de Janeiro de 2009, cujo último ato está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20123216770 por despacho em sessão de 12 de Abril de 2012 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.587.257/0001-45, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede em RUA FLORIANÓPOLIS, 530, SALA 41, CENTRO, CEP 85601-560.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Katileny Bonetti Galvão	41.820	41.820,00	41,00
Sérgio Vitalino Galvão Junior	9.180	9.180,00	9,00
Gicely Bonetti Salvati	41.820	41.820,00	41,00
Ivan Giovanni Barbieri Salvati	9.180	9.180,00	9,00
Total	102.000	102.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia KATILENY BONETTI GALVÃO, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Katileny Galvão

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura]
E 4

GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 10.587.257/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 19 de Abril de 2012.

Katileny Bonetti Galvão
KATILENY BONETTI GALVÃO

Sérgio Vitalino Galvão Junior
SÉRGIO VITALINO GALVÃO JUNIOR

Gicely Bonetti Salvati
GICELY BONETTI SALVATI

Ivan Giovanni Barbieri Salvati
IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2012
SOB NÚMERO: 20123719950
Protocolo: 12/371995-0, DE 11/05/2012
Empresa: 41 2 0638105 4
GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
Comissão de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

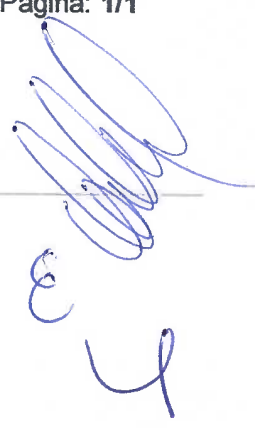
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.587.257/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 530	COMPLEMENTO SALA 41	
CEP 85.601-560	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/07/2014** às **14:58:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 184842014-88888257

Nome: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA
- ME

CNPJ: 10.587.257/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/06/2014.
Válida até 23/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

015

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10587257/0001-45
Razão Social: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA
Endereço: R FLORIANOPOLIS 530 SALA 41 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071411475329771304

Informação obtida em 24/07/2014, às 16:02:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.587.257/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:44:36 do dia 24/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2015.

Código de controle da certidão: **73C6.7357.A75A.CC4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



010

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12104795-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.587.257/0001-45**

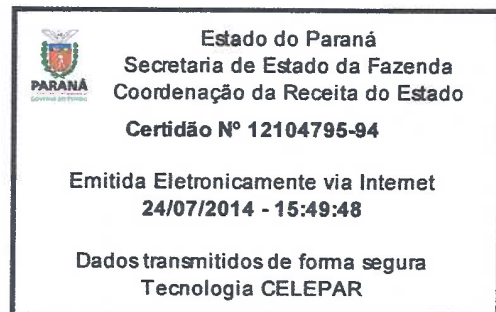
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
E
4



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **5001/2014**

Certidão válida até: **23/08/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
119342 10.587.257/0001-45 344474

Razão Social

Nome de Fantasia

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME

Localização

Número

R FLORIANOPOLIS 530

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

24 de Junho de 2014

Certidão emitida às **14:19:53** do dia **24/06/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XH9C3T9XEMMJ2X2HB9UP**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.587.257/0001-45
Certidão n°: 54024127/2014
Expedição: 25/07/2014, às 09:20:28
Validade: 20/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.587.257/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 10.587.257/0001-45, no período compreendido entre 13/06/1992 e 13/06/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 16 de Junho de 2014

[Handwritten Signature]
EDIVAL VICENTE DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/08/14
[Handwritten Signature]
Comissão de Licitações

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten Signature]

e
4

DADOS DA EMPRESA:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:


Razão Social:	GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA.	
Nome Fantasia:	GBS FUNDAÇÕES E SONDAgens	
CNPJ:	10.587.257/0001-45	
CREA:	47.858	
ALVARÁ:	119.342	
Fundação:	19/01/2009	
Endereço:	RUA FLORIANÓPOLIS, 530 – SALA 41 - CENTRO	
Município:	FRANCISCO BELTRÃO / PR	
CEP:	85.601-560	
Telefones:	46 3524-7920 / 3523-3415 / 9122-9171	
Fax:	46 3524-7920	
E- mail:	gbs@wmail.com.br e neco_gbs@hotmail.com	
Contatos:	Carlos A Lucini – Gerente	46 9122-9171
	Sérgio Galvão – Engº Civil	46 8811-1007
	Ivan Salvati – Engº Eletricista	46 9974-8988

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Agência:	0601	Operação 003
C/C:	4064-0	
Nome:	GBS FUNDAÇÕES E ESTAQUEAMENTOS LTDA.	

FORNECEDORES:

Açolami Comércio de Aços e Laminados Ltda Fone / Fax: (41) 3026 3131 adison@acolami.com.br
SIVA Indústria e Comércio de Artefatos de Arame e Aço Ltda Rua Goiânia, 200 Morro Branco - Itaquaquecetuba/SP (11) 4646-4646
SALVATTI Materiais de Construção Rua Ponta Grossa, 1969 – Centro – Francisco Beltrão /PR (46) 3524-1500
Posto de Combustíveis Toscan Francisco Beltrão /PR (46) 3523-3041


 e 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 354/2014

Objeto da licitação: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10599	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Píncesa Isabel	1,00	SERV	7.860,00	7.860,00
TOTAL						7.860,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Por ser necessário os serviços de sondagem e percolação para as construções

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME	1	1	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Princesa Isabel		1,00	7.860,00

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI
Membro

ELIANE BRUM
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



024

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 037/2014

PROCESSO Nº 354/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação

EMPRESA CONTRATADA:

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Ptincesa Isabel		SERV	1,00	7.860,00	7.860,00
TOTAL							7.860,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de agosto de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

125
J

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 354/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação
EMPRESA CONTRATADA:

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Ptincesa Isabel		SERV	1,00	7.860,00	7.860,00
TOTAL							7.860,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste em 15 de agosto de 2014.


RICARDÔ ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0664
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/08/14
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 916
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

226

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 69 / 074

001	DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
26.782.0003.1.001	- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00 - 036	Obras e Instalações	000	20.000,00
26.782.0003.1.071	- PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS-PAM		
4.4.90.52.00 - 2621	Equipamentos e Material Permanente	000	38.800,00
26.782.0003.1.095	- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA - CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL		
4.4.90.51.00 - 2994	Obras e Instalações	000	150.000,00
26.782.0003.2.007	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.1.90.13.00 - 040	Obrigações Patronais	000	15.000,00
3.1.90.16.00 - 041	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	11.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONOMICA		
002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.661.0006.1.007	- CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00 - 085	Obras e Instalações	000	17.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE ADM. ESCOLAR E ASSIST. EDUCANDO		
12.361.0007.2.016	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ENSINO		
3.3.90.30.00 - 113	Material de Consumo	104	20.000,00
3.3.90.39.00 - 114	Passagens e Despesas com Locomoção	104	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE		
001	DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE		
27.812.0008.1.075	- IMPL. DE COB. NA ARQUIBANCADEA E REFORMA DO MÓDULO ESP. MUNICIPAL		
4.4.90.39.00 - 2627	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
002	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0024.2.110	- MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTENCIA		
3.3.90.30.00 - 271	Material de Consumo	495	45.000,00
10.301.0026.2.112	- MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00 - 223	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.30.00 - 233	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	495	70.000,00
10.302.0026.2.114	- MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 - 250	Material de Consumo	303	20.000,00
3.3.90.39.00 - 257	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	369	95.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0016.1.062	- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - MDS 780956/2012		
4.4.90.51.00 - 2585	Obras e Instalações	000	54.500,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2014.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.626

Data: 18/08/2014

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2014. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 2.233,66 (dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), destinados a custear despesas com a implantação do pólo de Academia da Saúde na modalidade Básica e Modalidade Ampliada, de Propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste, na seguinte dotação:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS E SAÚDE
1.048-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	1.127,48

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS E SAÚDE
1.051-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	1.106,18

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS E SAÚDE
1.048-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MODALIDADE BÁSICA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.20.93.00-2800	Indenizações e Restituições	500	1.096,80
4.4.20.93.00-2581	Indenizações e Restituições	500	30,68

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA

0022-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS E SAÚDE
1.051-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA

4.4.20.93.00-2801	Indenizações e Restituições	500	1.076,10
4.4.20.93.00-2580	Indenizações e Restituições	500	30,08

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade de Saúde da Família, na Comunidade da Linha São Judas Tadeu, no Município de Santa Izabel do Oeste Pr, conforme especificações técnicas e memorial descritivo, com recursos da Resolução SESA NR. 426/2014, prazo de execução 08 (oito) meses.

ENTREGA: Até às 14h00 do dia 09.09.2014.
ABERTURA: Às 14h30min do dia 09.09.2014.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: Disponíveis na Prefeitura Municipal Santa Izabel do Oeste, 1317 ou pelo telefone (0XX46) 3542-1360.
Santa Izabel do Oeste, 18 de Agosto de 2014.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GISELE O. CORTI & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 Médico (a) para atendimento no Programa Saúde da Família (PSF), para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa Saúde da Família e próprios.
VIGÊNCIA: 13/08/2014 a 13/08/2015.
DATA: 13/08/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 275/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para realizações de plantões médicos durante a semana (diurno e noturno) e em finais de semana, com carga horária de 12 horas no atendimento da "Casa de Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União e próprios.
VIGÊNCIA: Até 13/08/2015.
DATA: 13/08/2014.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 117/2014 - AO CONTRATO 200/2013 E TERMO ADITIVO Nº 104/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CUNHA & CASELANI S/S LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30 de Setembro de 2014
DATA: 31/07/2014

SANTA ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 037/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 354/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação
EMPRESA CONTRATADA:

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m² e 2 barracões industriais de 450m² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Pínceps Isabel		SERV	1,00	7.860,00	7.860,00
TOTAL							7.860,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME**, com sede na R FLORIANOPOLIS, 530 Q 278 LTE 01A SL 41 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO Cidade de FRANCISCO BELTR?O/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.257/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **KATILENY BONETTI GALVÃO**, CPF nº 029.799.819-66, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 037/2014**, homologado em 15/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10599	Serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução de sondagem e percolação para construção de um barracão industrial de 1000m ² e 2 barracões industriais de 450m ² no Pq das Imbauvas e para construção de uma quadra de esporte no Bairro Princesa Isabel	1,00	SERV	7.860,00	7.860,00
TOTAL						7.860,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 37/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **6 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quatorze dias de agosto de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS R. F. DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
030

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 10.587.257/0001-45
KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF Nº: 029.799.819-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4
031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.587.257/0001-45

Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF nº 029.799.819-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/14</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0664</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/08/14</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>316</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

132

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 70 / 074

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 356/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação
EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00
TOTAL						1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 360/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE CUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA
EMPRESA CONTRATADA:

SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco que funcionario está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.587.257/0001-45

Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF nº 029.799.819-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.
VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00

Representante: FABIANE POSSOLI
CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04

Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL
CPF nº 018.296.899-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE CUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 012/2014

SUMULA: Concordância com o Relatório de Licitação nº 037/2014, referente ao processo de licitação nº 037/2014, para contratação de empresa para execução de serviços de sondagem e percolação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ, em atenção ao Relatório de Licitação nº 037/2014, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 1º da Lei Ordinária nº 1.147/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Concordância com o Relatório de Licitação nº 037/2014, referente ao processo de licitação nº 037/2014.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº

036

PRESENCIA AUTORIZADA

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS

CPF Nº

624.353.775-91

RG Nº / DIR. EXP. / UF

4.352.897-7 / SP / PR

DIÁRIO

FDZ DO REGIÃO / PR

INÍCIO

20/08/2014

FIM

23/08/2014

TOTAL DE DIÁRIA

04

VALOR DA DIÁRIA R\$

454,00

TOTAL AUTORIZADO R\$

1.943,00

OBJETIVO

O PAPEL DO VEREADOR EM RELAÇÃO A SAÚDE PÚBLICA.

Artigo 2º: Inquiridos os Vereadores em conformidade com o presente termo, todos se manifestaram favoravelmente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICAR

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

141175337

http://amsop.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.587.257/0001-45, R FLORIANOPOLIS, 530 Q 278 LTE 01A SL 41 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor KATILENY BONETTI GALVÃO, CPF Nº 029.799.819-66.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 213/2014 de 15/08/2014**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 37/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 213/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
CNPJ sob nº 10.587.257/0001-45
KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF Nº 029.799.819-66

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, Processo dispensa nº 37/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 01 de outubro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante

GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA - ME
Distratado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIOFMS</u>
EDIÇÃO: <u>703</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>938</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

Página 35 / 070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 046/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: QUIMICOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/10/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES ✓

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
CNPJ sob nº 10.587.257/0001-45
KATILENY BONETTI GALVÃO
CPF Nº 029.799.819-66
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, Processo dispensa nº 37/2014. Santo Antonio do Sudoeste - Pr 01 de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 ✓

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

153012316

<http://amsop.dioems.com.br>